



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.574/85, de 02 de setembro de 1.985.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei 1.503, de 29 de agosto de 1985".

O Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Depto. de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 75.000.000 (Setenta e Cinco Milhões de Cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Câmara Municipal	
0101	Corpo Legislativo	
01.01.001.2.001	Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.1.1	Pessoal Civil	Cr\$-50.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$-12.000.000
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	Cr\$- 5.000.000
0102	Secretaria da Câmara	
01.01.021.2.001	Manutenção dos Serviços do Legislativo	
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$ -3.000.000
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos	Cr\$ -5.000.000
	Total	Cr\$-75.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se neste exercício.

Excesso de Arrecadação	Cr\$-75.000.000
Total	Cr\$-75.000.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de setembro de 1.985.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTO. CONTAB. ORÇAMENTO

(cont. fls. 02) ica



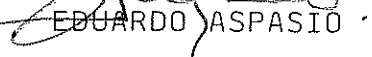
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo fls.02

DECRETO Nº 2.574/85

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO